



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLA

**PORTARIA N.º 35/GAB/SEMPA, de 28 de agosto de 2012**

*Submete o Projeto da Lei Orçamentária Anual - 2013 do Município de Porto Velho à apreciação da sociedade.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,**  
do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a competência institucional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLA, como Unidade Coordenadora Central do Sistema de Planejamento Orçamentário do Município de Porto Velho;

**Considerando** as disposições do Art. 31, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 311, de 30 de junho de 2008;

**Considerando** que o prazo fixado no inciso III, do Art. 128, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, é até o dia 30 de setembro,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Colocar à disposição das associações representativas da sociedade, nesta data, o Projeto de Lei Orçamentária para 2013 do Município de Porto Velho, a fim de receber sugestões quanto à oportunidade e ao estabelecimento de prioridades das medidas propostas.

§ 1º. O Projeto de Lei Orçamentária para 2013 estará à disposição das associações representativas da sociedade até 30 (trinta) de setembro de 2012, em cuja data será encaminhado ao Poder Legislativo Municipal.

§ 2º. Para consulta e sugestão, o Projeto de Lei Orçamentária para 2013 está disponível no endereço: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Rua Abunã, 2625, Bairro Liberdade, CEP 76.820-332 – Porto Velho – RO, Fone: (69) 3901-3121, Fone Fax (69) 3901-3004 e no site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão